



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI nº 672/2016

Ementa: Fixa o valor do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Em consonância com a Lei Federal n 11.738/2008, para jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, o piso profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica fica reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento).

§ 1º: o reajuste concedido por esta lei será pago nos seguintes termos:


- I – 3,36% no mês de junho de 2016;
- II – 2,00% no mês de julho de 2016;
- III – 2,00% no mês de agosto de 2016;
- IV – 2,00% no mês de setembro de 2016 e
- V – 2,00% no mês de outubro de 2016.

§2º – Consideram-se profissionais do magistério do ensino básico aqueles estabelecidos no artigo 8º da Lei n 062/99 e seu parágrafo único, bem como os profissionais elencados no § 2º, do artigo 2º, da Lei Federal n 11.738/2008, incluídos os contratados a título emergencial e/ou temporariamente.

Art. 2º – O reajuste concedido pela presente Lei não se aplica aos vencimentos dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de junho de 2016.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Ofício n° 1502016

Camaragibe, 30 de junho de 2016.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva –
Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo,
Camaragibe – PE. CEP: 54.774-420

Assunto: Envio de Sanção ao Projeto de Lei que fixa o valor do
piso salarial profissional do Magistério Público Municipal e dá
outras providências – Resposta ao Ofício n 65/2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente,
envia-se sanção ao Projeto de Lei que fixa o valor do piso salarial
profissional do Magistério Público Municipal e dá outras
providências, para conhecimento desta Câmara de Vereadores –
Resposta ao Ofício n 65/2016.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Camaragibe

PROCOLO

Nº 30 06 16

Hora 13:20hrs

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito de Camaragibe